

Comissão de Residência Médica

EDITAL Nº 001/2015 - COREME

A Comissão de Residência Médica (COREME) do Instituto Nossa Senhora Aparecida, tornam pública que no período de 05 de janeiro de 2015 a 02 de fevereiro de 2015, das 08h às 17h, a secretária das Comissões, situada à Praça Mascarenhas de Moraes, nº. 4282, Diretoria do Instituto de Ciências Biológicas, Médicas e da Saúde – Universidade Paranaense - Campus Sede - UMUARAMA - PR, tel: (44) 36212836 ramal 1636 ou 1403, receberá as inscrições para o concurso de Residência Médica nas especialidades conforme disposto abaixo:

1. ESPECIALIDADES:

1.1. Com Acesso Direto:

ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO	Local a ser ofertado o Programa
Cirurgia Geral	02 vagas	02 anos	INSTITUTO NOSSA SENHORA APARECIDA
Medicina de Família e Comunidade	02 vagas	02 anos	INSTITUTO NOSSA SENHORA APARECIDA

Obs: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=20788&Itemid=506

1.2. Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração (conforme Lei nº6932 de Julho de 1981), sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.

1.3 Serão permitidos ao Médico cursar apenas 01 (uma) área de atuação em cada especialidade (artigo 56 - Resolução CNRM nº02/2005).

1.4 Será vedado ao Médico repetir Programa de Residência Médica, em especialidade que já tenha anteriormente concluído, em instituição do Estado do Paraná ou de qualquer outro Estado da Federação (artigo 56 - Resolução CNRM nº02/2005).

1.5 É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo para tanto consultar os Editais expostos na Secretaria da COREME (sirlei@unipar.br) ou na página eletrônica www.unipar.br

1.6 O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização da Seleção Pública, de acordo com os critérios e condições a seguir.

2. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição na Seleção Pública implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital em outros editais que forem publicados durante a realização da Seleção Pública, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.

2.2 O pedido de inscrição do Concurso de Residência Médica será efetuado no período compreendido entre 05 de janeiro de 2015 a 02 de fevereiro de 2015, no endereço eletrônico www.unipar.br, estará disponível o formulário específico destinado à inscrição, o qual deverá ser devidamente preenchido pelo candidato. Ao final desse procedimento o formulário de inscrição deverá ser datado, assinado, anexado fotocópia legível

Comissão de Residência Médica

dos documentos solicitados e enviado à secretária da COREME, juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, situada à Praça Mascarenhas de Moraes, n.º. 4282, Instituto de Ciências Biológicas, Médicas e da Saúde – Universidade Paranaense - Campus Sede, caixa postal: 224; CEP: 87501-210. UMUARAMA – PR.

2.2.1 O candidato (a) que necessitar de inscrição por procuração, a mesma deverá ser feita em modelo disponível site www.unipar.br, onde deverá ser preenchida corretamente e com firma reconhecida em cartório.

2.3 A ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada com os documentos anexados deverão ser entregues na Secretária da COREME ou enviadas por Sedex entre 06 de janeiro de 2014 a 01 de fevereiro de 2015, com data de postagem máxima de 28 de janeiro de 2015, porém recomenda-se o envio com antecedência, evitando-se problemas absolutamente desnecessários.

2.4 Para vagas de acesso direto o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- ✓ Fotocópia autenticada do diploma do Curso de Medicina ou declaração de ser aluno regularmente matriculado no último ano do curso;
- ✓ Comprovante de inscrição no CRM. (Os candidatos que não possuem o comprovante de inscrição no CRM deverão apresentar declaração de que o Curso de Medicina é reconhecido pelo MEC ou órgão correspondente do país em que foi realizado o curso de graduação);
- ✓ Fotocópia da cédula de identidade, CPF e certidão de nascimento ou casamento;
- ✓ 02 fotos 3x4 (recente)
- ✓ Currículo lattes (https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio), encadernado juntamente com comprovantes. A não apresentação dos comprovantes excluirá automaticamente a inscrição.
- ✓ Documentos estrangeiros:
Em se tratando de candidatos estrangeiros, formados no exterior as inscrições somente poderão ser realizadas mediante apresentação do diploma revalidado (conforme resolução CNE n.º 1 de 28/02/02 e do registro em qualquer Conselho Regional de Medicina do Brasil. Os médicos brasileiros, formados por faculdades estrangeiras, o diploma deve estar revalidado por universidade pública (conforme Resolução CNE n.º 1 de 28/01/02)

2.5 Os candidatos estrangeiros ou brasileiros que concluíram o curso de graduação em medicina em Faculdades estrangeiras poderão inscrever-se no Concurso, com diploma devidamente revalidado no país e que no momento da inscrição apresentem os documentos exigidos.

2.6 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 300,00 (trezentos reais)

- ✓ O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 31 de janeiro de 2015 através de **depósito identificado no Banco Itaú, Agência n.º 0997, Conta Corrente n.º. 06082-7**, favorecido à Associação Paranaense de Ensino e Cultura - Curso de Graduação em Medicina – Residências Médicas.

2.7 A inscrição no concurso implica na aceitação plena dos termos deste Edital. **(Caso o candidato desista de realizar o concurso, o valor referente à taxa de inscrição não será devolvido).**

2.8 O edital de homologação das inscrições será publicado no dia 04 de fevereiro de 2015, na secretaria da COREME e no endereço eletrônico www.unipar.br.

Comissão de Residência Médica

3. PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 A seleção para os Programas de Residência Médica com Acesso Direto, conforme item 1.1, (Cirurgia Geral e Medicina da Família e Comunidade), será realizado em duas etapas sucessivas, sendo compostas de avaliação teórica de múltipla escolha, análise curricular e entrevista, conforme descrito abaixo:

1ª Etapa: Prova objetiva (peso de 0,0 até 8,0). Será composta por questões do tipo múltipla escolha, contendo cada questão um enunciado e cinco alternativas identificadas pelas letras a, b, c, d, e de igual valor distribuídas nas especialidades. Cada questão terá apenas uma única resposta correta. A prova objetiva será subdividida de maneira igualitária em questões das áreas básicas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social.

2ª etapa: Análise curricular e entrevista (peso de 0,0 até 2,0). O *Curriculum* será analisado e pontuado conforme modelo de ficha disponibilizada no site. O candidato será entrevistado por, no mínimo dois membros do corpo docente da especialidade pretendida, sendo um deles o coordenador do programa. O tempo máximo de cada entrevista será de 15 minutos.

3.2 Considerações Gerais para o processo seletivo.

3.2.1 Prova objetiva:

- a) A prova objetiva será realizada dia **07 de fevereiro de 2015**, sábado, às 8h30min, na Universidade Paranaense UNIPAR – Campus Sede, situado á Praça Mascarenhas de Moraes, nº. 4282, Bloco: central, salas de aula 1, 2 e 3 do mestrado. A duração máxima será de 04 horas (quatro horas).
- b) O candidato deverá apresentar-se no local das provas com 30 minutos de antecedência, munido de documento de identidade com foto, lápis e caneta esferográfica azul ou preta.
- c) Os candidatos somente serão aceitos para o exame, até o horário previsto para o início das provas.
- d) Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- e) Não será permitido em hipótese alguma, o uso de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (telefones celulares, *notebook*, agendas eletrônicas, e outros aparelhos eletrônicos que possam interferir na segurança do processo de seleção). O candidato que fizer uso de aparelho eletrônico, durante a prova, estará sob pena de imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação na prova.
- f) Não será permitida, durante a realização da Prova, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser colocados em saco plástico e depositados no chão junto à carteira.
- g) As respostas às questões objetivas serão transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- h) Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- i) O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova após uma hora do início da mesma, devendo, antes, entregar a um dos fiscais o caderno de prova e o cartão-resposta.
- j) Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um dos componentes da equipe de aplicação da

Comissão de Residência Médica

prova.

- k) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não será autorizada a se ausentar para amamentação.
- l) O candidato poderá anotar e destacar a última folha do caderno de prova para anotações do gabarito.
- m) O Gabarito da prova objetiva será publicado na Secretaria da COREME e no endereço eletrônico www.unipar.br, a partir das 14h do dia 10 de fevereiro de 2015.

3.3 Análise Curricular e Entrevista

- ✓ Todos os candidatos inscritos terão seus currículos avaliados pela Comissão de Residência Médica e passarão por arguição no dia 07/02/2015 a partir das 14h.
- ✓ Não será fornecido o resultado da seleção por telefone, fax, e-mail, carta ou telegrama.
- ✓ Não serão pontuados certificados de cursos on-line.

4. DOS RECURSOS

4.1 No dia 10 de fevereiro a partir das 14h, estará disponível na Secretaria da COREME e no endereço eletrônico www.unipar.br o gabarito oficial das questões objetivas.

4.2 A partir da divulgação do gabarito da Prova Objetiva, o candidato terá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro horas para interpor recurso, utilizando-se de formulário específico que estará disponível na Secretaria da COREME e no endereço eletrônico www.unipar.br.

Parágrafo único: Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico da instituição, não serão analisados.

4.3 O recurso deverá ser protocolizado na Secretaria da COREME.

4.4 Serão admitidos recursos relativos ao gabarito, à formulação e ao conteúdo das questões da Prova Objetiva, desde que devidamente fundamentados. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta que apresenta rasura.

Parágrafo único: Não cabe recurso da análise de currículo e entrevista.

4.5 Os recursos da Prova Objetiva serão apreciados por Banca Examinadora. O resultado do recurso será divulgado no site www.unipar.br e em Edital na Secretaria da COREME.

Parágrafo único: Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. O resultado final, com todos os classificados, será divulgado no dia 13 de fevereiro de 2015, a partir das 10h, em edital no endereço eletrônico: www.unipar.br

Não será fornecido resultado por telefone, fax, e-mail, carta ou telegrama.

5.2 De acordo com o artigo 11º Resolução nº 03 de 16 de setembro de 2011 da CNRM/MEC, o candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), receberá pontuação adicional na nota da prova, considerando-se o seguinte

Comissão de Residência Médica

critério: 10% (dez por cento) da nota total para quem concluiu 1 (um) ano de participação no programa. Será necessária a declaração de participação no programa PROVAB.

5.3 Se houver empate entre os candidatos, expresso pela média final, o critério de desempate será:

1. Maior nota na análise curricular.
2. Maior Idade

6. DA MATRÍCULA

6.1 Os candidatos classificados conforme os limites de vagas nas especialidades deverão efetuar suas matrículas no período de 20 de fevereiro de 2015 a partir das 8h30 min às 11h30min e das 13h30min às 19h e 21 de fevereiro de 2015 a partir das 8h30 min às 11h30min, conforme local abaixo:

Local de matrícula	Endereço
Cirurgia Geral	Secretaria das COREMEs - Praça Mascarenhas de Moraes, n.º. 4282. Instituto de Ciências Biológicas, Médicas e da Saúde – Universidade Paranaense - Campus Sede, caixa postal: 224; CEP: 87501-210. UMUARAMA – PR.
Medicina da Família e Comunidade	

6.2 O não comparecimento no prazo estipulado no item 6.1, implicará na desclassificação do candidato.

6.3 Somente serão considerados com direito à vaga, os candidatos que alcançarem as maiores notas, até o limite de vagas existentes e que no ato da matrícula apresentar a seguinte documentação:

- ✓ 02 fotos 3x4;
- ✓ Cópia da carteira de vacinas padronizada pelo MS;
- ✓ Comprovante do fator sanguíneo
- ✓ Cópia da cédula de identidade, CPF, CRM (ou comprovante de inscrição) e certidão de nascimento ou casamento;
- ✓ Cópia de comprovante de endereço;
- ✓ Número do PIS/PASEP e INSS;
- ✓ Cópia do cartão magnético de conta corrente;

6.4 O candidato que não apresentar os documentos acima solicitados nesse período da matrícula será desclassificado. Não será aceito entrega posterior.

6.5 Na hipótese de restarem vagas nas diferentes especialidades, far-se-ão novas convocações, via telefone, para preenchimento destas vagas, a partir do dia 25 de fevereiro de 2015, a partir das 9h.

6.6 O candidato convocado para ocupar a vaga de desistência terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la.

6.7 Os candidatos classificados, conforme limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações Militares e Provab, deverão, após efetivação da matrícula, solicitar através de requerimento dirigido à COREME, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para assegurar a sua vaga. Conforme Resolução n.º 04 de 30 de setembro 2011 do CNRM, e Resolução n.º 11 de 16/09/2011.

Comissão de Residência Médica

6.8 Os residentes matriculados deverão entregar obrigatoriamente, até o dia 27 de Março de 2015, na Secretaria da COREME, cópia da Cédula de Identidade do Médico expedida pelo Conselho Regional de Medicina - Paraná.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os residentes oficialmente matriculados para os Programas de Residência Médica deverão comparecer para iniciar suas atividades em 02/03/2015 às 8h, conforme determinação do MEC.

ESPECIALIDADE	LOCAL DE APRESENTAÇÃO	Dia / Horário
Cirurgia Geral	INSTITUTO NOSSA SENHORA APARECIDA	02/03/2015 às 8h. Supervisor: Dr. Francisco C. E. Alvarez.
Medicina da Família e Comunidade	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA	02/03/2015 às 8h. Supervisor: Dr. Jadyson Luiz Botolato

7.2 Os residentes matriculados nos Programas de Residência Médica, terão direito a:

- Bolsa/remuneração, conforme valor estabelecido em Lei nº 11.381 de 01/12/2006;
- Alimentação;
- Repouso anual de 30 dias em data estabelecida pela COREME.

7.3 O candidato regularmente matriculado que não comparecer e que não apresentar justificativa **no dia e horário pré-estabelecido** nos locais informados no item 7.1, será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do subsequente.

7.4 O Termo de Compromisso do Curso de Residência, será assinado no primeiro dia de atividades.

7.5 Os médicos residentes que na inscrição não apresentaram fotocópia do Diploma de Médico e da Carteira Profissional Expedida pelo CRM-PR, deverão fazê-lo até o dia **30/03/2015**.

7.6 Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos, nos prazos estipulados neste Edital.

7.7 Os médicos admitidos como residentes obedecerão ao Regulamento do Curso de Residência Médica, e da COREME das respectivas instituições de saúde.

7.8. Todos os residentes deverão realizar as atividades obrigatórias descritas no Projeto Pedagógico do Curso.

7.9. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará as atividades no dia seguinte da efetivação da matrícula.

7.10 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

7.11 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Residência Médica da referida Instituição de Saúde.

Umuarama, 05 janeiro de 2015.



Instituto
Nossa Senhora Aparecida

2015

Comissão de Residência Médica

Handwritten signature in blue ink: Fábio Martins Gonçalves

Coordenador COREME
Instituto Nossa Senhora Aparecida
INSA